



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/112/2020

P. A. Nº. PMC/1525/2018
Concorrência: nº 019/2019
PRC/258/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.524/0001-20, com endereço Rua Moacyr de Carvalho, nº11, Bairro das Indústrias, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por José Roberto Sobreira Silva Araujo, portador da carteira de identidade CREA/MG nº 69.215/D e do CPF nº 898.796.866-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/294/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da execução dos serviços por 03 (três) meses, com início em 20/11/2020 e término em 20/02/2021, e do prazo do contrato por 03 (três) meses, com início em 08/01/2021 e término em 08/04/2021.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 03 de novembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


José Roberto Sobreira Silva Araujo
Terra Engenharia e Construções - Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.



2.

